

**ATOS LEGISLATIVOS****DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2022**

**Aprova as contas do Governo do Estado do Espírito Santo relativas ao exercício de 2018.**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2018, prestadas pelo Governador do Estado do Espírito Santo, com base no exame da matéria procedida pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOMINGOS MARTINS**, em 20 de dezembro de 2022.

**ERICK MUSSO**  
Presidente  
**DARY PAGUNG**  
1º Secretário  
**CORONEL ALEXANDRE QUINTINO**  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2022**

**Aprova as contas do Governo do Estado do Espírito Santo relativas ao exercício de 2020.**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2020, prestadas pelo Governador do Estado do Espírito Santo, com base no exame da matéria procedida pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOMINGOS MARTINS**, em 20 de dezembro de 2022.

**ERICK MUSSO**  
Presidente  
**DARY PAGUNG**  
1º Secretário  
**CORONEL ALEXANDRE QUINTINO**  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2022**

**Aprova as contas do Governo do Estado do Espírito Santo relativas ao exercício de 2019.**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2019, prestadas pelo Governador do Estado do Espírito Santo, com base no exame da matéria procedida pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.



**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOMINGOS MARTINS**, em 20 de dezembro de 2022.

**ERICK MUSSO**  
Presidente

**DARY PAGUNG**  
1º Secretário

**CORONEL ALEXANDRE QUINTINO**  
2º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2022

**Acrescenta item ao Anexo Único do Decreto Legislativo nº 148, de 12 de dezembro de 2018, concedendo Título de Cidadão Espírito-Santense ao Sr. Erick Torres Bispo dos Santos.**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** O Anexo Único do Decreto Legislativo nº 148, de 12 de dezembro de 2018, que consolida a legislação em vigor referente à concessão de Títulos de Cidadão Espírito-Santense no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Concede Título de Cidadão Espírito-Santense ao **Sr. Erick Torres Bispo dos Santos.**”

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOMINGOS MARTINS**, em 21 de dezembro de 2022.

**ERICK MUSSO**  
Presidente

**DARY PAGUNG**  
1º Secretário

**CORONEL ALEXANDRE QUINTINO**  
2º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2022

**Acrescenta item ao Anexo Único do Decreto Legislativo nº 148, de 12 de dezembro de 2018, concedendo Título de Cidadão Espírito-Santense ao Sr. Antônio Geraldo da Silva.**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** O Anexo Único do Decreto Legislativo nº 148, de 12 de dezembro de 2018, que consolida a legislação em vigor referente à concessão de Títulos de Cidadão Espírito-Santense no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Concede Título de Cidadão Espírito-Santense ao **Sr. Antônio Geraldo da Silva.**”

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOMINGOS MARTINS**, em 21 de dezembro de 2022.

**ERICK MUSSO**  
Presidente

**DARY PAGUNG**  
1º Secretário

**CORONEL ALEXANDRE QUINTINO**  
2º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2022

**Acrescenta item ao Anexo Único do Decreto Legislativo nº 148, de 12 de dezembro de 2018, concedendo Título de Cidadã Espírito-Santense à Sra. Bartira Gomes de Almeida.**

